



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO [Lei 14.133/21 - Art. 18, § 1º, inciso I]

A aquisição de bens de consumo de TI tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços aos usuários que direta ou indiretamente fazem uso dos equipamentos de TI que demandam a utilização de consumíveis e/ou componentes para o seu funcionamento.

No caso específico das caixas de som, existe a necessidade de atender às zonas eleitorais e às unidades da Sede com equipamento portátil, robusto, de simples instalação e com boa qualidade de som, capaz de auxiliar na realização de videoconferências, participação em palestras, cursos ou eventos, principalmente nos casos em que mais de um servidor necessita acompanhar o que está sendo dito.

II – DATA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

A demanda deverá ser atendida até dezembro de 2024, aproximadamente 45 dias após a celebração da ARP, cuja data limite para a formalização é 31/10/2024, conforme estabelecido pelo PCA 2024.

III - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE [Art. 18, § 1º, inciso II]

A aquisição está alinhada com o seguinte objetivo Estratégico do TRE-RJ 2021-2026:

OE12 - Promover a Transformação Digital.

Deve-se destacar, ainda, que a referida contratação se encontra aderente ao Plano de Contratações de Soluções de TIC, o qual foi aprovado em conjunto com o Plano de Contratações Anual do TRE-RJ, conforme descrição que segue abaixo:

EQUIPAMENTO	ADERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRE-RJ
CAIXAS DE SOM	Contratação listada como item 23 do Plano de Contratações Anual de 2024

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA [Art. 18, § 1º, inciso IV]

Seguem abaixo as memórias de cálculo que foram utilizadas como base para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado:

MATERIAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS
CAIXAS DE SOM	Para o dimensionamento da quantidade a ser solicitada, verifica-se a necessidade de duas unidades por cartório (165 x 2 = 330), uma unidade por unidade da Sede (130), além de um adicional de 20% de reserva técnica e de contingência para utilização pelas unidades de suporte e para substituição daqueles que porventura venham a apresentar algum problema de funcionamento, totalizando 552 unidades. QUANTITATIVO A SER REGISTRADO: 552

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

A) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram identificadas outras alternativas para o atendimento das necessidades apontadas além da aquisição dos consumíveis e/ou componentes solicitados.

Deve-se destacar que não foram encontrados preços públicos recentes compatíveis com as especificações solicitadas.

B) SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Conforme apontado no subitem A), tendo em vista a não identificação de diferentes alternativas para o atendimento das necessidades, será realizada a aquisição de caixas de som.

VI - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA [Art. 18, § 1º, inciso VII]

A solução escolhida para atendimento da demanda é a aquisição das caixas de som, conforme especificações a serem descritas no Termo de Referência.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso VI]

Seguem abaixo as estimativas de valor dos itens que serão objeto desta contratação:

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAIXAS DE SOM	R\$ 50,00	552	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 27.600,00

Os valores unitários foram estimados com base no valor de mercado dos equipamentos de TI, conforme links abaixo:

https://www.amazon.com.br/Caixa-Standard-Multilaser-SP050-Preto/dp/B0754LYZDD/ref=asc_df_B0754LYZDD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379799917910&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10237698729538453314&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=1001892085056963&psc=1&mcid=76916b40d371363096244a02f93f1326

https://www.amazon.com.br/Bright-Controle-Canais-Surrounding-Bivolt/dp/B0754M4ZHR/ref=asc_df_B0754M4ZHR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379712974695&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=13962888570678467913&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=1001905709256441&psc=1&mcid=88015312b3c53983b99b3f27b9782a17

Deve-se destacar que, tendo em vista as restrições orçamentárias, o valor total para o exercício de 2024 era de R\$ 7.032,80, o qual foi remanejado temporariamente para atendimentos de outras necessidades

O valor estimado para o exercício de 2025 dependerá da aprovação da proposta orçamentária de 2025.

VIII - PARCELAMENTO DO OBJETO [Art. 18, § 1º, inciso VIII]

O objeto não será parcelado, tendo em vista não ser tecnicamente viável seu parcelamento.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS [Art. 18, § 1º, inciso IX]

Como benefícios diretos destaca-se a garantia da continuidade da prestação dos serviços aos usuários, que direta ou indiretamente fazem uso dos equipamentos de TI, os quais demandam a utilização de consumíveis e/ou componentes para o seu funcionamento.

Como benefícios indiretos destaca-se a dedicação integral dos usuários às suas atividades fins, não sendo necessárias interrupções para a solução de problemas relativos aos serviços de TI.

X - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso III]

O fornecimento se dará sob demanda. Os demais requisitos serão especificados no Termo de Referência.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO [Art. 18, § 1º, incisos X e XI]

11.1 Adequação de ambiente

Por se tratar de aquisição de bens de consumo de TI, os quais serão utilizados e instalados pela equipe de suporte da própria TI, não existe necessidade de adequação do ambiente.

11.2 Recursos humanos

Por se tratar de aquisição de bens de consumo de TI, os quais serão utilizados e instalados pela equipe de suporte da própria TI, não existe a necessidade de alocação e/ou capacitação de recursos humanos.

11.3 Impactos administrativos

Por se tratar de aquisição de bens de consumo de TI, os quais serão utilizados e instalados pela equipe de suporte da própria TI, não serão necessárias mudanças em processos de trabalho.

11.4 Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não tem relação com outras contratações do Tribunal.

XII – COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não exige competências específicas dos servidores que a exercerão.

XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/REQUISITOS AMBIENTAIS [Art. 18, § 1º, inciso XIII]

Os materiais deverão ser fabricados com materiais que não agridam ao meio ambiente, comprovado mediante o atendimento à diretiva RoHs (Restriction of Hazardous Substances) a ser comprovado através de certificado ou autodeclaração do fabricante, a ser entregue pelo licitante classificado em primeiro lugar no momento da aceitação.

Em relação a redução de impacto ambiental, será aceito o "Rótulo Ecológico ABNT", que é um certificado de compatibilidade com as normas ISO 14020 e ISO 14024, como comprovação nacional alternativa ao atendimento à diretiva internacional RoHS.

As empresas classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar certificado de regularidade do IBAMA do fabricante ou o seu número de inscrição no CNPJ, a fim de se verificar junto ao sítio do IBAMA (www.ibama.gov.br) se o fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadora de Recursos Ambientais – de acordo com o art. 17 inc. I e II da Lei Federal 6938/1981, bem como instrução normativa nº 6, de 15/03/13 do IBAMA. Não serão aceitos certificados na área de comércio ou representação comercial.

As contratadas deverão indicar, sempre que possível, as providências necessárias com vistas à destinação final ambientalmente adequada dos bens e peças que venham a ser recolhidos em virtude de substituição em garantia, indicando, ainda, os responsáveis pelo recolhimento e a especificação da destinação final, com exceção dos equipamentos que já possuam programa de destinação ambiental próprios.

XIV — INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será adotado a modalidade pregão eletrônico com registro de preço, pelo menor preço, nos termos da Lei 14.133/2021.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [Art. 18, § 1º, inciso XIII]

A equipe de planejamento da contratação, após a conclusão destes Estudos Técnicos Preliminares, declara ser viável a aquisição dos materiais aqui registrados

XVI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES OU AO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Preliminar, por se tratar de documento preparatório para licitação, deve ter acesso restrito até a publicação do Edital de Licitação (Art. 7º, da Lei 12.527/2011).

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

FABIANO FREITAS BARBOSA
COORDENADOR(A) DE LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente em 05/07/2024, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).

LEONARDO DE MELO ROSEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 05/07/2024, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).

MARCIO DIAS RODRIGUES



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3786781** e o código CRC **CF7A238C**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.